



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeluz - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0-85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PEDRA BRANCA,
EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS
PORTARIAS NS. 17/2014 e 29/2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 13 (treze) do mês de março do ano de 2014, às 8 horas, na Sala de Audiências da Comarca de Pedra Branca, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, o Juiz Substituto Titular, Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro, a Diretora de Secretaria, Maria Ednalda Sampaio Duarte Costa e demais servidores lotados na unidade, teve início inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epígrafados.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Após a conferência dos dados constante do formulário FICOVI, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise das ações referentes a réus presos provisórios e sentenciados, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2014, processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos afetos à Infância e Juventude, ações conclusas com prazos excedidos e cartas precatórias.

Foram analisados e despachados 291 feitos, o que corresponde a 6,46 % do acervo em tramitação (4502 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A Secretaria da Comarca conta com 06 (seis) servidores efetivos, dentre os quais a Diretora de Secretaria e 01 (um) oficial de justiça, além de 13 (treze) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

ANÁLISE DE PROCESSOS:

Foram analisadas 69 (sessenta e nove) cartas precatórias, todas elas com expedientes em dia e despachadas, muitas das quais já cumpridas e prontas para devolução.

Os processos de réus presos provisoriamente estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juiz titular, quanto aos de execução de penas têm curso satisfatório, não se registrando descumprimento de prazos nos diversos encarceramentos.

4 *[Assinatura]* *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Os mandados de segurança, assim como as ações civis públicas, em geral, têm curso aceitável, contudo, identificou-se um mandado de segurança (55654220128060142) paralisado desde setembro de 2012 e uma ação civil pública (3052820058060143) paralisada desde novembro de 2013.

Quanto aos processos submetidos à Meta 2 de 2014 do CNJ (antigas metas 2 de 2009 e 2 de 2010), percebeu-se muitas causas de execução que figuram, equivocadamente, na relação de cumprimento da meta em apreço.

Com relação aos processos relativos à infância e juventude, constatou-se muitas ações já julgadas, e outras diversas paralisadas desde 2011, aguardando Estudo Social, a título de exemplo podem ser citadas as seguintes: 50521120118060143, 44444720108060143 e 37160620108060143.

No que diz respeito aos processos de menores infratores, constatou-se acentuado atraso na designação de audiência, especialmente, quanto ao processo nº 4648-86.2013.8.08.0143/0 e ainda quanto aos processos 5060-85.2011.8.06.0143/0 e 1029-90.2009.8.06.0143/0; destaque-se ainda a designação de audiência para datas longínquas, delas até para outubro de 2015, como no feito 3932-64.2010.8.06.0143/0. Destaque-se ainda que neste último processo referido o despacho de citação foi feito em 27/03/2013, estando o mandado pronto desde 12/12/2012, sem que até hoje tenha sido entregue ao oficial de justiça; constatou-se a prática equivocada na Comarca de mandados de intimação assinados pela Senhora Diretora de Secretaria.

No que diz respeito aos processos prioritários, por envolver idosos, existem duas ações devidamente identificadas com etiquetas próprias o que possibilita haver uma tramitação diferenciada.

Referente aos processos relativos ao Tribunal do Juri, existem cinco feitos que já se encontram com sessão designada para o mês de março andante.

Foram apreciados 03 (três) processos administrativos, em desfavor das seguintes Serventias Extrajudiciais: 1º Ofício de Imóveis; Cartório São Lucas e Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca, pendentes de julgamento.

Foi constatada, ainda, considerável quantidade de feitos conclusos há mais de 100 dias, seja para impulso oficial e seja para sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7180 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Registre-se que não se pode imputar ao juiz a responsabilidade pelo atraso no processamento dessas ações, especialmente porque o magistrado assumiu a titularidade da Comarca no dia 05 de julho de 2013, o qual tem conseguido, aos poucos, dar melhor feição à Comarca, pondo processos em dia.

DEMAIS MATÉRIAS: i) **armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército; ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz titular não está cadastrado no sistema Renajud, todavia, está providenciando o cadastramento no referido sistema (META 8 de 2009); c) o juiz titular, ainda, não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) foram encontrados processos submetidos à Meta 2 de 2014 (processos distribuídos até 31/12/2010), dos quais deverão ser julgados pelo menos 80% dos processos até 31/12/2014; f) a unidade utiliza o MAI.OTE DIGITAL; g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2013, uma vez que os processos distribuídos (1214), superaram os julgados (893); j) foram detectadas 03 (três) ações civis públicas por improbidade administrativa todas julgadas (Meta 04 de 2014); iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ:** todos os mandados de prisão são cadastrados no BNMP; iv) **Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ:** a Comarca vem providenciando as notificações e audiências referentes ao aludido projeto; v) **Conselho da Comunidade:** encontra-se em fase de reativação.

CADEIA PÚBLICA: A Cadeia Pública se encontra com superlotação de detentos, celas carentes de higienização, os réus que cumprem pena em regime semiaberto, recolhem-se no período noturno, sendo liberados durante o dia; não existem na Cadeia Pública mulheres detentas.

A casa oficial do juiz não é por ele habitada e segundo consta, parecer técnico diz da falta de condições de habitabilidade do prédio; nos prédios do Fórum/ Casa Oficial se encontram motos e veículos apreendidos, alguns deles já em estado de deterioração sem que sequer saiba-se quem são seus proprietários, admitindo o MM Juiz Titular sejam eles originários do tráfico de drogas na Comarca.

Constatou-se doutro ponto e, voltando-se ao andamento de processos na Comarca que a Senhora Diretora de Secretaria assume, por vezes, as funções inerentes ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Magistrado, seja assinando mandados de intimações seja designando audiências práticas que fez merecer reprimendas por parte do juiz corregedor com a recomendação de não se continuar com o equívoco.

Com relação ao prédio do Fórum local, encontra-se em razoável estado de conservação. A Senhora Diretora de Secretaria reclama da necessidade de um aparelho de fax no Fórum, afirmando já haver feito tal pedido.

A comarca prescinde de um defensor público com urgência.

A Comarca conta com um só oficial de justiça prestes inclusive à aposentadoria o que insuficiente para a quantidade de processos em curso, este em número aproximado de quatro mil e quinhentos.

Observou-se desídia da Secretaria no cumprimento das determinações emanadas pelo Juiz da Comarca, sendo grande o número de audiências deixadas de acontecer por não preparo dos necessários expedientes, inclusive, processos cujos despachos foram feitos com cinco ou seis meses de antecedência e nos quais constam certidões justificando a não realização do ato audiencial por falta de tempo hábil para realização dos expedientes.

Todas as falhas encontradas mereceram observações e recomendações para corrigi-las.

LIVROS: Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas - procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2014, para tanto urge que se empreendam as medidas cabíveis para a imediata correção do quantitativo apontado, excluindo as execuções e aquelas já julgadas, promovendo-se, para tanto, as necessárias medidas a fim de que se ilustre, de forma correta, quais os processos que efetivamente ainda se sujeitam à Meta; c) deve haver especial empenho da Unidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

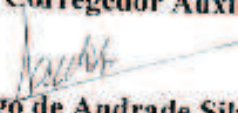
quanto ao cumprimento da Meta 1 de 2014, no sentido de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 19 h 30 min do dia 13 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.


Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz Substituto Titular


Maria Ednalda Sampaio Duarte Costa
Diretora de Secretaria